

LEI MUNICIPAL Nº 884, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.



Declara de utilidade pública
a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, ESTADO DE
RONDÔNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBIARA - SINDSCOR**, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é de representar legalmente os servidores públicos do município de Corumbiara perante os poderes constituídos na defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, colaborando com os poderes públicos, demais sindicatos e associações de classes no trato de matérias de interesse comum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corumbiara/RO aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito do Município de Corumbiara/RO